



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.964, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

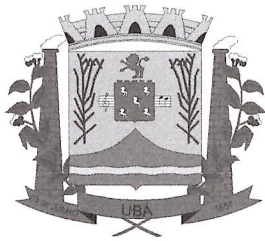
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de recursos próprios da Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
07 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0023 Retaguarda do SUS
2.085 Manutenção das Atividades da Seção de Transportes Assistenciais
4493.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 190.000,00 Fonte: SAÚDE DR-102

Art. 2º O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

02 07 01 10 302 0023 2.085 3393.39 - Fonte: SAÚDE R\$ 50.000,00 DR: 102
02 07 01 10 302 0023 2.490 3390.39 - Fonte: SAÚDE R\$ 140.000,00 DR: 102

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das despesas (Fichas orçamentárias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo também, autorizado a suplementar a referida dotação, em virtude de eventual necessidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG 15 de março de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/03/2022